

NAVEGANDO O ESPAÇO CÍVICO EM CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

O CASO DE MOÇAMBIQUE¹

Crescêncio Pereira, Salvador Forquilha e Alex Shankland

INTRODUÇÃO

O primeiro caso de coronavírus oficialmente registado nas estatísticas das autoridades sanitárias de Moçambique foi diagnosticado a 22 de Março de 2020, apenas alguns dias após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado a pandemia da COVID-19. Considerado «importado» pelo facto de o paciente ter contraído o vírus fora do País, o caso esteve envolto em uma certa polémica, por se tratar de um político de renome e não ter sido oficialmente comunicado. A 30 de Março de 2020, no contexto dos esforços do Governo de Moçambique com vista a evitar a rápida propagação da doença, o Presidente da República, num discurso à Nação, declarou, pela primeira vez na história da jovem democracia moçambicana, o Estado de Emergência (EE) por razões de calamidade pública (Decreto Presidencial 11/2020, de 30 de Março).

Com efeitos a partir de 1 de Abril de 2020 e com uma duração de 30 dias, o documento que decretava o EE continha um conjunto de medidas que impunham limites não só à entrada e saída de pessoas como também à livre circulação de pessoas e bens dentro do território nacional. Além disso, o documento proibia

a realização de eventos públicos e privados como cultos religiosos, actividades culturais, recreativas, desportivas, políticas, associativas, turísticas e de qualquer outra índole, exceptuando questões inadiáveis do Estado ou sociais... devendo em todos os casos ser adoptadas as medidas de prevenção emanadas pelo Ministério da Saúde. (Decreto Presidencial 11/2020, de 30 de Março)

A declaração do EE trazia consigo elementos que constituem uma ameaça ao espaço cívico, que, nos últimos anos, particularmente a partir dos finais do primeiro e início do segundo mandatos do Presidente Armando Guebuza (de 2008 em diante), já mostrava sinais de fechamento. É importante referir que a ameaça ao espaço cívico ligada às medidas de emergência no contexto da COVID-19 não é uma excepção moçambicana. A literatura

¹ Veja a versão completa do texto em língua inglesa (Pereira, C., Forquilha & Shankland, 2021)

mostra como os governos têm estado a usar as restrições legais no contexto da pandemia para agravar os constrangimentos ao espaço cívico, impondo limitações sérias à liberdade de associação e manifestação (Joshi, 2020; Brechenmacher, Youngs & Carothers, 2020; Anderson *et al.*, 2021).

Este artigo circunscreve-se no âmbito do projecto de pesquisa *Navigating Civic Space in a Time of Covid-19 (Navegando o Espaço Cívico em Tempo da Covid-19)*, que procurou analisar em que medida o coronavírus estava a contribuir para a abertura ou o fechamento do espaço para a acção cívica em três países, nomeadamente Moçambique, Nigéria e Paquistão. Com enfoque em Moçambique, este artigo serve-se de ferramentas teórico-metodológicas produzidas pela equipa de pesquisa dos três países acima mencionados e estrutura-se essencialmente em torno das três principais questões da pesquisa:

- O que se sabe sobre a tendência do espaço cívico em Moçambique antes da chegada da pandemia da COVID-19?
- Como é que diferentes actores estão a responder à pandemia da COVID-19 e de que maneira estas respostas vêm a afectar o espaço cívico em Moçambique?
- Quais são as implicações de médio e longo prazo para a governação em Moçambique?

O material usado para a elaboração do artigo foi produzido com base numa abordagem metodológica que combina quatro componentes, nomeadamente a) avaliação de base sobre a natureza do espaço cívico em Moçambique antes da pandemia da COVID-19; b) painel virtual de observação, constituído por especialistas moçambicanos da sociedade civil, com reuniões mensais; c) análise de meios de comunicação social com recurso a catálogos de eventos; d) entrevistas com umaselecção de informantes-chave para complementar a informação produzida pelas outras componentes. Neste contexto, foi elaborado um relatório de avaliação de base (Pereira, C. & Forquilha, 2020) e foram realizadas seis sessões de painéis virtuais de observação. Com temas previamente acordados, as sessões mensais tinham a duração de duas horas e os assuntos nelas discutidos eram gravados, registados e transformados em relatórios mensais que, posteriormente, eram discutidos em encontros mensais internacionais, envolvendo equipas de pesquisa do IDS, IESE e os parceiros de pesquisa da Nigéria e do Paquistão.

BREVE DESCRIÇÃO DA RESPOSTA POLÍTICA À COVID-19

O primeiro caso de coronavírus, em Moçambique, foi anunciado em conferência de imprensa no dia 22 de Março de 2020 pelo Ministro da Saúde, Armindo Tiago. Dois dias antes, a 20 de Março de 2020, o Presidente da República, Filipe Nyusi, apresentou as medidas de prevenção da propagação da COVID-19 à Nação, no âmbito das acções de vigilância realizadas pelo Ministério da Saúde (MISAU) e pelo Instituto Nacional de Saúde (INS), tendo em conta a rápida evolução da pandemia no Mundo e, de modo particular, nos países vizinhos.

As medidas de prevenção foram acompanhadas pela criação de uma Comissão Técnico-Científica multidisciplinar presidida pelo Ministro da Saúde e composta por profissionais de diferentes especialidades, que teriam, entre outras responsabilidades, de aconselhar o Governo na tomada de decisões informadas sobre a COVID-19 (ver Nyusi, 2020a).

A 30 de Março de 2020, quando o País registou oito casos positivos de COVID-19, o Presidente Nyusi declarou o EE, por recomendação da Comissão Técnico-Científica e dos Órgãos Consultivos do Estado, nomeadamente o Conselho de Estado e o Conselho Nacional de Defesa e Segurança. Nessa ocasião, foram anunciadas algumas medidas de reforço para conter a disseminação da pandemia, tais como (i) a submissão à quarentena obrigatória de todas as pessoas que haviam viajado para estrangeiro ou que mantiveram contacto com casos confirmados de COVID-19, considerando o período de transmissão ou contaminação do/pelo vírus; (ii) a proibição de quaisquer eventos públicos ou privados; (iii) a limitação do movimento de pessoas ao nível nacional e a partir de todas as fronteiras de entrada no País; e (iv) o fechamento das actividades comerciais ou semelhantes e, nalguns casos, limitando a sua actividade (ver Nyusi, 2020b).

O EE vigorou durante 120 dias, entre Abril e Julho de 2020 – contando-se de 1 de Abril a 30 de Abril e as três prorrogações que teve, de acordo com o limite permitido pela Constituição da República de Moçambique, ou seja, de 1 de Maio a 30 de Maio, de 31 de Maio a 29 de Junho e de 30 de Junho a 29 de Julho. Como o EE não poderia ser prolongado, de acordo com a Constituição, acrescido ao facto de existir a crença de que a situação da pandemia não era crítica no País e, por isso, não se justificava o EE, havia uma grande expectativa, na opinião pública, de ver uma certa abertura em relação às medidas restritivas impostas até ao momento pelo Governo, na fase seguinte de resposta nacional à COVID-19, para aliviar, sobretudo, a pressão sobre o sector da economia, que ficou muito enfraquecido devido aos efeitos da pandemia (ver, por exemplo, Siúta & Sambo, 2020; Sambo & Siúta, 2020; Castel-Branco, 2020; Ibraimo & Muianga, 2020).

No entanto, a 5 de Agosto de 2020, o Presidente Nyusi anunciou um novo EE, que vigorou de 8 de Agosto a 6 de Setembro de 2020. Na ocasião, Filipe Nyusi salientou que as medidas no âmbito do EE foram impostas para evitar, tanto quanto possível, o fechamento do País, particularmente do sector da economia, por meio do confinamento (Nyusi, 2020c).

Assim, o novo EE manteve as anteriores medidas de contenção e introduziu a retoma da vida social e económica no País, de forma gradual e cautelosa, em três fases que incluem actividades de «baixo risco» (a partir de 18 de Agosto 2020), «médio risco» (a partir de 01 de Setembro de 2020) e «alto risco» (a partir de 01 de Outubro de 2020) (ver Nyusi, 2020c).

De salientar que, durante a vigência do novo EE, a Assembleia da República de Moçambique discutiu a aprovação de uma nova Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres (Lei 10/2020, de 24 de Agosto). A lei foi concebida após desentendimentos no seio da comunidade

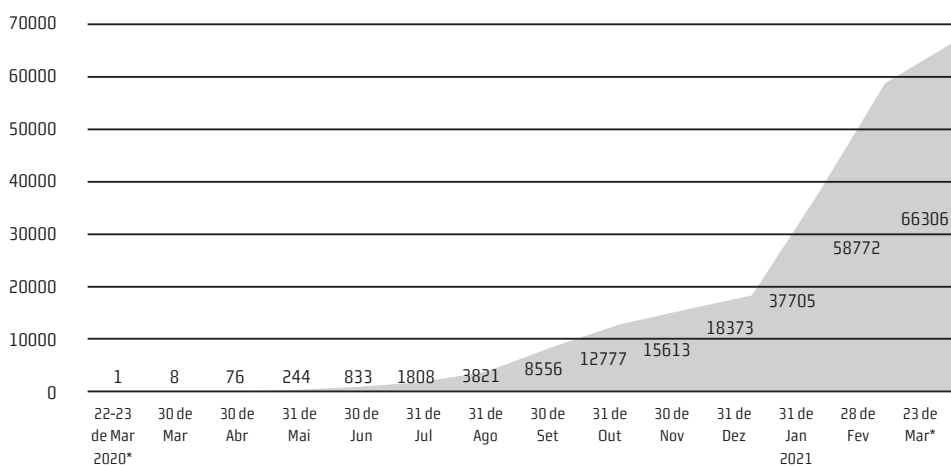
jurídica em relação ao tratamento jurídico que deveria ser dado durante a fase seguinte de resposta à COVID-19, terminado o primeiro EE e as três extensões que se seguiram e o novo EE – isso porque, por um lado, havia um entendimento, sobretudo do lado do Governo, segundo o qual, quando o EE terminasse, todas as medidas restritivas continuariam a ser aplicadas para conter a pandemia. Por outro lado, alguns juristas entendiam que a implementação de qualquer medida restritiva exigia um quadro legal adequado para o seu cumprimento (Fael, 2020). Assim, de acordo com a Constituição, o Presidente da República, após o fim do EE, era obrigado a apresentar à Assembleia da República um relatório completo evidenciando o que foi feito durante a fase da sua implementação. O relatório foi submetido para apreciação do Parlamento a 30 de Julho de 2020, e foi discutido pelos deputados em sessão extraordinária, realizada a 4 de Agosto de 2020. Ao mesmo tempo, foi submetida a proposta de Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres. No dia seguinte, a 5 de Agosto de 2020, o Presidente dirigiu-se à Nação, anunciando o novo EE, que vigorou de 8 de Agosto a 6 de Setembro de 2020. Após o término do novo EE, a 7 de Setembro de 2020, vigora no País o «Estado de Calamidade Pública», por tempo indeterminado, de acordo com a Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres, aprovada para melhor acomodar as medidas da COVID-19 em situações de calamidade.

Importa referir também que, nos meses subsequentes, nomeadamente Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, Moçambique assistiu a uma relativa abertura no que diz respeito à maior parte das restrições que ainda vigoravam na sequência dos decretos do EE. Estes iniciaram em Abril de 2020 e terminaram na primeira semana de Setembro de 2020 e foram acomodadas pelo Estado de Calamidade Pública. No entanto, a obrigatoriedade do uso de máscara e a proibição de aglomerações foi reforçada, acreditando-se que isso poderia ajudar a reduzir o risco de infecção pelo coronavírus na população. Tais medidas nem sempre foram rigorosamente cumpridas no espaço público, pois se assistiu a casos de desobediência e protestos, particularmente no que diz respeito ao controlo de lotação de passageiros nos transportes rodoviários públicos e privados, tendo resultado muitas vezes na detenção de cidadãos, motoristas, cobradores e viaturas (ver Notícias, 2020a:5, 2020b:5, 2020c:5; SAVANA, 2020:10).

Por sua vez, desde Abril de 2020, o número de casos positivos aumentou consideravelmente no País. De salientar que, naquele mês, o País registou 76 casos positivos de contaminação por COVID-19 e nenhuma morte. A notificação da primeira morte ocorreu no dia 25 de Maio de 2020 e, desde então, os óbitos subiram, atingindo um número acumulado de 747, cerca de um ano após o início do surto da pandemia no País, a 23 de Março de 2021. Note-se também que entre 22/23 de Março de 2020 e 23 de Março 2021, Moçambique registou um número cumulativo de 66 306 casos positivos de COVID-19 (ver Figuras 1 e 2). Deste modo, como observou o Presidente Nyusi nas diversas vezes que se dirigiu à nação, causado pelo

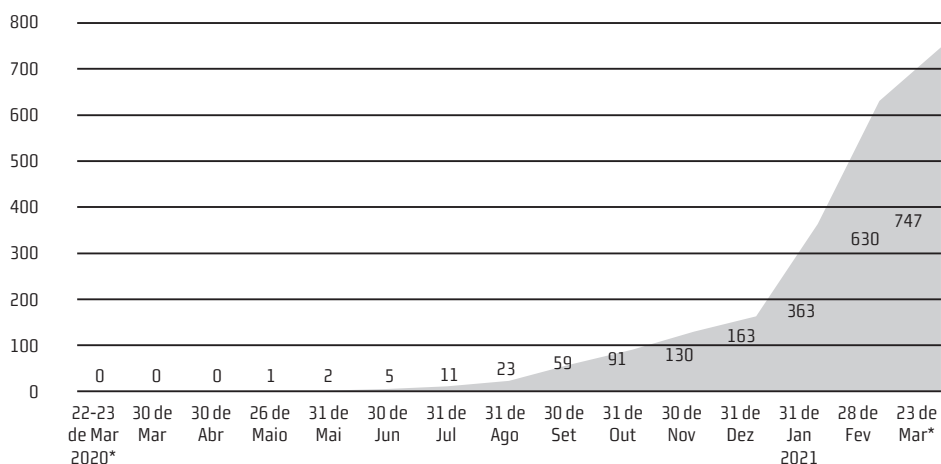
aumento dos casos positivos e dos óbitos, os moçambicanos deveriam estar preparados para sacrificar, de alguma forma, liberdades, direitos, hábitos e costumes impostos pela situação de emergência de saúde pública, em nome da salvaguarda da saúde individual e colectiva.

FIGURA 1: NÚMERO CUMULATIVO DE CASOS POSITIVOS DE COVID-19 EM MOÇAMBIQUE, ENTRE 22 DE MARÇO DE 2020 E 23 DE MARÇO DE 2021.



Fonte: Produzido pelos autores com base em dados da OMS (Acesso: <https://covid19.who.int/region/afro/country/mz>).
*Notificado o primeiro caso de contaminação por COVID-19 pelo MISAU a 22 de Março de 2020 e reportado pela OMS a 23 de Março de 2020.

FIGURA 2: NÚMERO CUMULATIVO DE ÓBITOS POR COVID-19 EM MOÇAMBIQUE, ENTRE 22 DE MARÇO DE 2020 E 23 DE MARÇO DE 2021

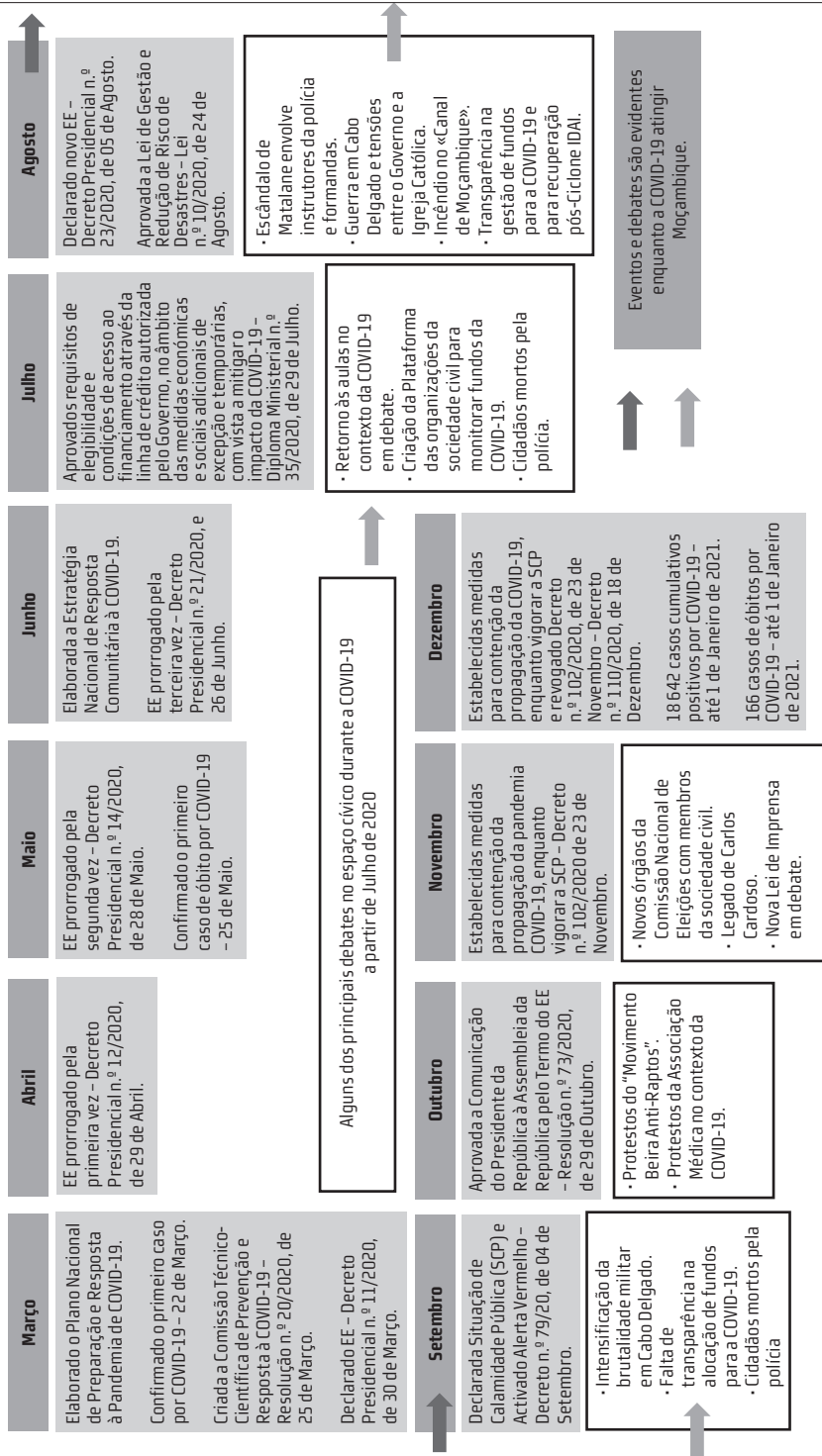


Fonte: Produzido pelos autores com base em dados da OMS (Acesso: <https://covid19.who.int/region/afro/country/mz>).
*Notificado o primeiro caso de contaminação por COVID-19 pelo MISAU a 22 de Março de 2020 e reportado pela OMS a 23 de Março de 2020.

ALGUNS EVENTOS E DEBATES RELACIONADOS COM COVID-19 EM MOÇAMBIQUE

De Março a Dezembro de 2020, houve vários eventos que estimularam o debate sobre o espaço cívico no contexto da COVID-19 em Moçambique. Com base no catálogo de eventos sobre a evolução da pandemia e relatórios produzidos a partir das discussões virtuais mensais nos painéis de observação, a linha de tempo que se segue ilustra alguns dos principais eventos e debates.

FIGURA 3: PRINCIPAIS EVENTOS RELACIONADOS COM A COVID-19 EM MOÇAMBIQUE (MARÇO A DEZEMBRO DE 2020)



Fonte: Produzido pelos autores.

A TENDÊNCIA DO ESPAÇO CÍVICO EM MOÇAMBIQUE ANTES DA CHEGADA DA COVID-19²

Moçambique tem o seu primeiro dispositivo legal referente à abertura do espaço cívico na Constituição de 1990, materializado, meses mais tarde, nas leis sobre o direito à livre associação e o direito à liberdade de reunião e de manifestação (respectivamente, Lei 8/91, de 18 de Julho; e Lei 9/91, de 18 de Julho). Isso permitiu, por um lado, o surgimento e florescimento de uma diversidade de associações – um elemento importante para qualquer processo de construção democrática (Tocqueville, 2008) –, e por outro, o reforço do espaço cívico, cujo processo de construção estava em andamento com a aprovação, meses antes, da lei sobre os partidos políticos (Lei 7/91, de 23 de Janeiro). Refira-se que tanto a lei dos partidos políticos como as leis de fortalecimento do espaço cívico são sinais do processo de construção da democracia no País.

Com o fim da Guerra Civil e a realização das primeiras eleições multipartidárias, em 1992 e 1994, respectivamente, Moçambique conseguiu avanços importantes relativamente à abertura do espaço cívico. Com efeito, não só a participação política ganhou uma nova dinâmica com a rotinização das eleições, como também a criação dos municípios, em 1997, abriu espaço para uma maior participação ao nível local (Brito, 2013; Weimer, 2012; Weimer & Carrilho, 2017; Forquilha, 2016). Além disso, a reforma dos órgãos locais do Estado, levada a cabo em 2003, permitiu a criação de um conjunto de instituições locais de nível comunitário e a sua integração no processo da governação (Weimer, 2012; Forquilha & Orre, 2011). Foram criados espaços de interacção entre o Governo e actores da sociedade civil, no âmbito dos chamados conselhos locais e observatórios de desenvolvimento de níveis provincial e nacional, com o objectivo de fiscalizar o processo da implementação dos planos económicos e sociais do Governo (Francisco & Matter, 2007; Muendane, 2008; Pereira, J., 2012). Mas no final do primeiro e início do segundo mandatos do Presidente Guebuza³, a fortificação das alianças político-partidárias das elites nacionais com as elites locais, no contexto do alargamento e reforço do domínio da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), conduziu à captura política dos espaços de participação e interacção com o Governo a todos os níveis (Forquilha & Orre, 2011; Macuane, 2012; Pereira, J., 2012), exacerbando a intolerância política e contribuindo para uma cada vez maior redução do espaço cívico.

A dependência das organizações da sociedade civil em relação ao financiamento dos doadores fez com que tivessem um foco para seguir agendas externas «financiáveis» – cujo

² Para uma análise aprofundada e detalhada sobre o espaço cívico antes da chegada da COVID-19, ver o relatório do *Baseline Assessment* (Pereira, C. & Forquilha, 2020), produzido no contexto do projecto de pesquisa «Navegando o espaço cívico no tempo da Covid-19» (Acesso ao texto: <https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/handle/20.500.12413/16563>).

³ O Presidente Armando Guebuza esteve no poder de 2005 a 2009 e de 2010 a 2014.

acesso aos fundos tem sido de alguma forma marcado pela competitividade, protagonismo e falta de coordenação entre elas –, ao invés de construírem as suas próprias agendas a partir do diálogo com os cidadãos. Vale a pena lembrar que não cabe necessariamente às organizações da sociedade civil uma função «representativa» no mesmo sentido dos partidos políticos ou das associações de classe, mas sim uma função de captar e articular agendas da sociedade em geral para o debate público. Entretanto, apesar de continuarem com as suas agendas dentro do quadro jurídico-legal acima referido, as organizações da sociedade civil, sobretudo as formais, tinham cada vez mais dificuldades a canalizar e expressar as demandas populares, particularmente num contexto de crescente crise económica. As greves urbanas de 2008, 2010 e 2012 são disso um exemplo interessante, na medida em que os manifestantes, maioritariamente jovens, que saíram à rua para protestar contra o elevado custo de vida, não foram mobilizados por nenhuma organização da sociedade civil (Brito, Chaimite & Shankland, 2017; Johansson & Sambo, 2017; Bertelsen, 2017).

Neste contexto, a resposta do Estado caracterizou-se simultaneamente por pequenos ajustes, procurando responder aos pedidos populares, e repressão protagonizada pelas forças policiais, com o objectivo de desincentivar outras manifestações de rua (Brito, Chaimite & Shankland, 2017). Além disso, o Governo começou a ficar cada vez mais hostil perante críticas da opinião pública, particularmente as oriundas de instituições, de intelectuais e de académicos conotados como estando ao serviço de «interesses estrangeiros»⁴. Para fazer face às críticas da opinião pública, surgiu, ligado ao partido no poder, o chamado Grupo 40, ou simplesmente G-40, que com recurso a meios de comunicação social públicos, nomeadamente jornais, rádio e televisão, procurava desconstruir as críticas, construindo uma ideia mais favorável ao Governo. Concomitantemente, foram surgindo ameaças recorrentes a figuras influentes na opinião pública moçambicana ou a membros dos partidos políticos da oposição. Em alguns casos, houve mesmo assassinatos, particularmente a partir do primeiro mandato do Presidente Nyusi⁵, protagonizados pelos chamados «esquadrões da morte» (DW, 2019)⁶.

Os observatórios de desenvolvimento acima referidos, que tinham sido estabelecidos no âmbito das reformas políticas e incorporadas no processo de governação, deixaram de funcionar com regularidade e, acima de tudo, começaram a perder a sua relevância, dado o espaço cada vez mais marginal que as organizações da sociedade civil tinham nesses fóruns. De 2016 em diante, quando as sessões de observatório de desenvolvimento tinham lugar, as

⁴ Instituições, intelectuais e académicos tidos como sendo muito críticos à acção governativa.

⁵ O primeiro mandato do Presidente Nyusi teve lugar no período de 2015 a 2019.

⁶ Datam dessa época os assassinatos do professor franco-moçambicano Gilles Cistac e do político da Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO) Jeremias Pondeca, bem como os atentados contra o Professor José Jaime Macuane e o jornalista Ericino de Salema. Além disso, os partidos da oposição, particularmente a RENAMO, em várias ocasiões, apresentaram publicamente queixas sobre a perseguição e o assassinato das suas lideranças ao nível de base, particularmente nas zonas centro e norte do País.

organizações da sociedade civil eram convocadas à última hora e, conseqüentemente, iam às sessões sem a preparação adequada em termos de leitura dos documentos a serem discutidos (DW, 2016). O mesmo foi acontecendo com os conselhos locais criados a diferentes níveis da governação local (Forquilha & Orre, 2011). Neste último caso, o espaço de participação reduziu na sequência da captura política, visível não só no processo da formação como também do próprio funcionamento dos conselhos. Relativamente aos observatórios de desenvolvimento, uma das integrantes do painel virtual de observação referiu:

«O facto de o Governo não estar a realizar com regularidade os Observatórios de Desenvolvimento também são evidências disso. Por exemplo, tivemos Observatórios de Desenvolvimento em 2017 e depois só no ano passado [2019], depois de muita insistência, e provavelmente só aconteceu porque estamos a entrar num novo processo de governação ou porque acabávamos de sair das eleições, acabou-se realizando o Observatório. Não sabemos quando será o próximo. Se este ano [2020] haverá ou não. Então, são esses espaços de diálogo que estão cada vez mais fechados e reduzidos. No entanto, o governo sabe recordar que existe sociedade civil quando tem seus próprios interesses. Quando precisa de aval que consultou a sociedade civil no aspecto X, Y e Z, eles consultam-nos. Mas, claro, é uma consulta não devidamente preparada porque é com aviso de um dia, não há informação antecipada, não sabemos ao certo o que é que vamos ouvir lá para nos prepararmos. Então, há, sim, esta tendência de ofuscar aquilo que é a participação e cidadania em Moçambique. Então, de uma forma geral, eu diria que o espaço cívico em Moçambique tende a reduzir bastante e de uma forma muito acelerada»⁷.

Se o medo, a intimidação e a intolerância política se instalaram no espaço cívico moçambicano nos últimos dez anos, a sua manifestação não tem sido uniforme ao longo do País, devido essencialmente a dois elementos. O primeiro elemento diz respeito à violência armada. Com efeito, nas zonas onde a violência armada afecta o dia-a-dia das populações locais, nomeadamente a zona Centro, com os ataques da autoproclamada junta militar da RENAMO e a zona Norte com os ataques jihadistas, o medo, a intimidação e a intolerância política têm a tendência de aumentar. A este propósito, um dos membros do painel virtual de observação, baseado em Pemba, referiu o seguinte:

«(...) Eu falo em nome das organizações da sociedade civil, principalmente por causa das questões das limitações que nós temos aqui por causa da deslocação. Já não podemos ir a zona Norte de Cabo Delgado por causa do conflito, como os colegas sabem. E também, para aquilo que é o nosso trabalho, tem que haver aquela burocracia toda. Informar o que viemos fazer, com quem vamos

⁷ Intervenção de MC, membro do painel virtual de observação, na segunda sessão do painel, Maputo 30 de Julho de 2020.

trabalhar, qual é a abordagem, queremos ver os textos, quem são vocês. E quando se trata de inquéritos, o próprio Governo faz um rastreio completo e ponto a ponto, o que exactamente vão perguntar. Há bem pouco tempo, esteve uma organização para fazer um levantamento sobre a questão da violência das mulheres e raparigas, mas quando o Governo percebeu que era a sociedade civil, sim, mas quando percebeu que era a “ORGANIZAÇÃO A” Cabo Delgado, que eram os activistas da “ORGANIZAÇÃO A” que iam trabalhar, aquilo, o programa foi totalmente cortado. As activistas da “ORGANIZAÇÃO A” não podem trabalhar lá, “ORGANIZAÇÃO A” não pode trabalhar nisto (...).⁸

O segundo elemento refere-se ao espaço geográfico, no sentido de que quanto mais longe da capital do País e dos centros urbanos maior é o medo, a intimidação e intolerância política. Aliás, durante as sessões do painel virtual de observação, no contexto deste projecto de pesquisa, os membros do painel mencionaram a forma como nas zonas rurais e recuadas a liberdade de expressão tem sido asfixiada pela intimidação e intolerância política. Num contexto marcado por níveis elevados de analfabetismo, dificuldades de acesso à informação e ao sistema de justiça, os direitos fundamentais dos cidadãos, como, por exemplo, o direito à liberdade de expressão, transformam-se num privilégio das elites locais, nomeadamente aquelas próximas do partido no poder.

Nos últimos anos, diferentes instrumentos de medição da democracia, tais como os inquéritos do Afro-Barómetro ou ainda os índices de democracia, têm vindo a mostrar a tendência da deterioração da democracia e, conseqüentemente, do espaço cívico em Moçambique. Por exemplo, os inquéritos do Afro-Barómetro mostram que, de 2011 a 2015, a demanda pela democracia baixou, tendo passado de 25 % (2011 – 2013) para 9 % (2014 – 2015), uma das quedas mais acentuadas na África subsaariana entre os países abrangidos pelo inquérito (Mattes & Bratton, 2016). Além disso, Moçambique tem registado recuos significativos na sua pontuação relativamente ao índice da democracia. Com efeito, a classificação de Moçambique como «regime híbrido» passou para a de «regime autoritário», em 2018 (The Economist, 2019).⁹ É importante mencionar que o índice da democracia acima referido mede cinco dimensões que estão directamente ligadas ao espaço cívico, particularmente pluralismo e processo eleitoral, funcionamento do Governo, participação política, cultura política e liberdades civis. Algumas das intervenções dos membros do painel virtual de observação ilustram essa tendência, tal como mostra o extracto a seguir:

⁸ Intervenção de JW, membro do painel virtual de observação, na segunda sessão do painel, Maputo 30 de Julho de 2020.

⁹ De salientar que esta classificação foi feita por apenas uma das instituições que compõem os índices de democracia (*The Economist*), embora muitas outras tenham registado uma deterioração significativa relativamente ao nível de liberdade e/ou abertura política de Moçambique nos últimos anos.

«(...) Eu queria voltar para o AN [um dos membros do painel virtual de observação]. Ele falou que esta questão do fechamento do espaço cívico, nós verificamos há já bastante tempo. Claro, porque quando nós falamos sobre a abertura do espaço cívico, estamos a dizer que a sociedade civil e outros grupos têm direito à liberdade de se expressar, direito à associação e reunião, entre outros. E o que nós temos verificado nos últimos anos é que isto não está a acontecer taxativamente. Há restrições de leis, como se falou da lei das associações, muitos profissionais de média a serem ameaçados e algum histórico de agressão. E com relação à sociedade civil, a JW [outra integrante do painel virtual de observação] falou várias vezes. Falou que é difícil nós termos reuniões, marchas e falarmos como pretendemos (...).»¹⁰

O que é interessante verificar nesse período é o facto de Moçambique ter beneficiado de dois grandes programas de fortalecimento da sociedade civil, inteiramente financiados pelos doadores. O primeiro programa chama-se Mecanismo de Apoio à Sociedade Civil (MASC), que começou em 2007 como um programa de governação sob a gestão da empresa de consultoria dinamarquesa COWI e financiado por um conjunto de parceiros de cooperação, nomeadamente a União Europeia¹¹, o *ex-Department for International Development* (DFID)¹², a *Irish Aid*, a *Swiss Agency for Cooperation and Development* (SDC), a *United States Agency for International Development* (USAID), a *Danish International Development Agency* (DANIDA) e a Embaixada da Noruega. Transformado em fundação, o MASC, hoje, trabalha em diferentes domínios para o fortalecimento da sociedade civil e desenvolvimento local. O segundo programa chama-se Acções para Uma Governação Inclusiva e Responsável – AGIR –, que iniciou em 2010 e fechou em 2020, com o financiamento das Embaixadas da Suécia e Holanda. À semelhança do MASC, o AGIR também se focou no apoio e capacitação das organizações da sociedade civil. Apesar de todo este investimento nos últimos dez anos, a sociedade civil moçambicana continua a enfrentar grandes desafios, particularmente no que se refere à sustentabilidade financeira e ao fraco trabalho em rede para a dinamização da acção colectiva (Topsøe-Jensen *et al.*, 2016). Aliás, numa das sessões do painel virtual de observação, no contexto deste projecto de pesquisa, os membros do painel apontaram a concorrência e a fraca colaboração entre as organizações da sociedade civil como uma das razões para o pouco sucesso da sociedade civil na sua actuação no contexto da governação. Mas existem algumas excepções com pelo menos três exemplos. O primeiro exemplo é o movimento que conduziu à elaboração do anteprojecto da Lei sobre a Violência Doméstica Praticada contra a Mulher. Depositado no Parlamento em 2007 por um conjunto de organizações da sociedade civil que trabalham na

¹⁰ Intervenção de AM, membro do painel virtual de observação, na segunda sessão do painel, Maputo, 30 de Julho de 2020.

¹¹ Refira-se que a União Europeia também financia outras organizações da sociedade civil, através do Programa de Apoio aos Actores Não Estatais (PAANE), um outro elemento importante do financiamento global para o sector, além do MASC e AGIR.

¹² Actual *Foreign and Commonwealth Office* (FCO).

área de defesa dos direitos das mulheres, a lei viria a ser aprovada em 2009 (Lei 29/2009, de 29 de Setembro). O segundo exemplo refere-se ao processo da aprovação da lei do direito à informação. Depositado no Parlamento em 2005, este anteprojecto levou nove anos para ser aprovado, o que aconteceu em 2014 (Lei 34/2014, de 31 de Dezembro), tendo contado com uma participação significativa das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social. Desde então, jornalistas, organizações e cidadãos têm usado o direito à informação para exigir o acesso à informação de utilidade pública em várias instituições. No entanto, muitas vezes, tem sido dificultado, principalmente pelas instituições do Estado, devido ao excesso de burocracia ou intenção de omitir factos (DW, 2020a).¹³ Finalmente, o terceiro exemplo é a coligação que se constituiu à volta do Fórum de Monitoria do Orçamento (FMO) para interpor uma acção junto do Conselho Constitucional, com vista à invalidação dos procedimentos na origem da contratação de dívidas ilegais, em 2013 e 2014, da Empresa Moçambicana do Atum (Ematum), ProÍndico e *Mozambique Asset Management* (MAM), tornando assim as dívidas ilícitas nulas – Acórdão n.º 5/CC/2019 (Conselho Constitucional, 2019) e Acórdão n.º 7/CC/2020 (Conselho Constitucional, 2020). Refira-se que o caso continua a merecer uma atenção especial por parte das organizações da sociedade civil e da comunidade internacional, através da construção de alianças e mecanismos, por forma a exigir que a justiça seja feita em torno deste caso considerado de grande corrupção, que manchou a imagem do País.¹⁴ O Índice de Sustentabilidade da Sociedade Civil (CSOSI), referente a 2019 e publicado pelo MASC em 2020, menciona que o ambiente legal das organizações da sociedade civil moçambicana deteriorou-se ao longo do ano de 2019, ao mesmo tempo que sofriam ameaças e intimidações. Além disso, há uma clara distinção no tratamento por parte do Governo entre as organizações da sociedade civil que trabalham na área da governação e aquelas que se dedicam à prestação de serviços. A este respeito, o CSOSI sublinha que

as OSC [organizações da sociedade civil] que trabalham com governação e políticas como saúde, educação e gastos públicos são vistas como opostas (...) e as OSC que trabalham na prestação de serviços e outras áreas compatíveis tendem a ser aceites pelo governo. (MASC, 2020)

É importante referir que esta distinção não é uma particularidade de Moçambique. Com efeito, num artigo recente, Toepler *et al.* (2020) consideram que, em contextos autoritários, semelhante

¹³ De salientar que, no contexto da pandemia da COVID-19, por causa da intensificação do debate sobre questões como a desinformação e as *fake news*, os riscos e a incerteza em relação ao tratamento e às vacinas, além da ocultação de dados pelas autoridades, a defesa do direito à informação tornou-se um elemento central para assegurar a credibilidade da informação (ver, por exemplo, Pereira, C., 2020; DW, 2021).

¹⁴ Como se pode ver adiante, tendo em conta o histórico de corrupção/má gestão de fundos públicos, no contexto da COVID-19, as organizações da sociedade civil, à luz do direito à informação, continuaram a exigir e advogar para a transparência e prestação de contas por parte do Governo, no que diz respeito à alocação e uso dos recursos de apoio emergencial, os quais foram desembolsados pela comunidade internacional para conter os efeitos dramáticos da pandemia no País.

ao de Moçambique, as *claim making* NGOs são vítimas de repressão por parte do governo, ao passo que as *services providing nonprofits* e as *loyal* NGOs, em geral, recebem o apoio do governo (Toepler *et al.*, 2020). Mas como é que, no âmbito da COVID-19, as organizações da sociedade civil em Moçambique navegam num contexto como este, marcado por um fechamento cada vez maior do espaço cívico? É o que vamos discutir nas linhas a seguir. Mas antes importa referir que, de acordo com o relatório de pesquisa «*Navigating Civic Space in a Time of COVID*» (Anderson *et al.*, 2021), a pandemia desviou a atenção e energia cívicas para certas questões que se destacavam numa situação de emergência de saúde pública global e nacional. Assim, a acção cívica, que foi marcada pelo surgimento de novos actores e novas coalizações, passou a estar focalizada nas questões como saúde e ajuda de emergência, dada a relevância para controlar a propagação e os efeitos do vírus, além das questões da vida do dia-a-dia que foram afectadas pelas respostas dos governos à pandemia, tais como a violência baseada no género, os desafios pelos meios de subsistência, pela educação e lei e ordem. Segundo os autores, esses repertórios fornecem sinais de como a navegação dos actores cívicos pela pandemia pode permitir que continuem a sobreviver em contextos de fechamento do espaço cívico. Por exemplo, no caso de Moçambique, o comentário que se segue de um membro de uma organização da sociedade civil na cidade da Beira, província de Sofala, reflecte essa tendência:

*«Nos últimos anos, o Governo, eu não sei se é das dificuldades financeiras que tem tido, adoptou uma medida de trabalhar mais com as organizações da sociedade civil. Mas essa medida que tomaram é mais por causa de falta de fundos para implementar as suas actividades e eles acabam vendo como socorro as organizações da sociedade civil; acabamos realizando algumas actividades em parceria. Eles tiram proveito das organizações da sociedade civil, abrindo o espaço, mas sim para conseguir cumprir com os seus planos. E por outro lado, nós as organizações da sociedade civil, conscientes de que o Governo está a se aproveitar, mas também estamos a implementar as nossas actividades, porque o importante, o que nós queremos, é a abertura do Governo. O Governo se abre porque quer implementar as suas actividades, que eles não têm financiamento, e eles acabam sendo mais amigos, a convidar sempre as organizações para fazer parte. E nós entramos lá, implementamos as actividades mesmo sabendo que tudo isso está a acontecer porque tem um interesse por detrás. Por isso, nos últimos anos, principalmente 2020, houve muita abertura a nível da província de Sofala. Houve uma abertura muito maior por parte do Governo. Havia espaço para a gente trabalhar, mas por detrás dessa abertura, é isso que eu acabei de me referir há pouco tempo. Só que cabe a nós mesmos sabermos aproveitar essa oportunidade e procurarmos aproveitar da melhor forma».*¹⁵

¹⁵ Entrevista virtual com CA, membro de uma organização da sociedade civil na cidade da Beira, província de Sofala, 21 de Janeiro de 2021.

DE QUE MANEIRA DIFERENTES ACTORES ESTÃO A RESPONDER À PANDEMIA DA COVID-19 QUE AFECTA O ESPAÇO CÍVICO EM MOÇAMBIQUE?

Com base no que mencionámos acima, pode constatar-se que o espaço cívico, nos últimos anos, em Moçambique, tende a deteriorar-se. Neste contexto, a chegada da COVID-19, com a declaração de medidas restritivas no âmbito do EE, só veio agravar esta tendência, na medida em que a implementação das medidas tem sido acompanhada por excessos por parte das autoridades, consubstanciada em brutalidade da polícia e, de alguma forma, pelo endurecimento da posição do Governo relativamente às organizações da sociedade civil que trabalham em matérias ligadas à governação e políticas em diferentes sectores, como veremos ao longo desta secção.

A partir do painel virtual de observação e das entrevistas, pode verificar-se que as organizações da sociedade civil procuram explorar as possibilidades que existem dentro do quadro jurídico-legal para desenvolver as suas acções, não obstante a tendência de fechamento do espaço cívico. Nesse sentido, a COVID-19 levou as organizações da sociedade civil a reinventarem-se, essencialmente, de quatro maneiras.¹⁶

Em primeiro lugar, investindo mais em meios virtuais como um mecanismo de continuar a marcar a sua presença na sociedade, num contexto caracterizado por medidas restritivas que afectam reuniões de massas ou qualquer outro tipo de actividade presencial. Com efeito, desde a declaração do primeiro EE, em finais de Março de 2020, muitas organizações da sociedade civil passaram a organizar eventos *online* com a finalidade de discutir assuntos relacionados com os seus respectivos campos de actuação. Apesar de apresentar um conjunto de limitações (como fraca qualidade da internet; impossibilidade de manifestações de rua), o uso das plataformas virtuais permitiu que as acções cívicas pudessem chegar a uma vasta audiência. A este propósito, uma das participantes da primeira sessão do painel virtual de observação sublinhou:

*«A COVID-19 abriu uma oportunidade para sair dos espaços fechados das organizações, dos hotéis e das redes e para entrar em contacto com comunidades em espaços abertos. Por exemplo, houve a criação de plataformas colaborativas com as “Assembleias Municipais” em três municípios na província de Sofala, em que têm conseguido promover os direitos das mulheres nas comunidades».*¹⁷

¹⁶ Importa referir que as questões levantadas neste secção do artigo se limitam a representar a discussão dos participantes da pesquisa em torno das respostas das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social, deixando intencionalmente de lado outros importantes aspectos do espaço cívico, como, por exemplo, os protestos da comunidade empresarial através do «Movimento Beira Anti-Raptos» e dos «chapeiros» sobre a falta de compensação pela restrição do número de passageiros a transportar, além das críticas expressas pelos próprios cidadãos nos meios de comunicação social bem como as acções informais de solidariedade e de apoio mútuo.

¹⁷ Intervenção de CO, membro do painel virtual de observação, na primeira sessão do painel, Maputo, 30 de Junho de 2020.

Neste contexto, houve a intensificação de seminários *online* (*webinars*) sobre diferentes assuntos, em certos casos, procurando reflectir acerca do impacto da COVID-19.¹⁸ Além disso, nalguns casos, foram criados grupos de *WhatsApp* constituídos por organizações da sociedade civil, com o objectivo de circular informação sobre diferentes actividades em curso, no contexto da COVID-19. Mas, como referido acima, a modalidade de intervenção *online* trouxe consigo também muitos constrangimentos na actuação das organizações da sociedade civil. A este respeito, um dos membros do painel afirmou:

*«Olharia primeiro para as acções de advocacia desencadeadas pelas organizações da sociedade civil. É verdade, sim, que antes da COVID-19 existia algum fechamento [do espaço cívico]. Mas tínhamos outros espaços para podermos reivindicar os nossos direitos, como organizações da sociedade civil e desenvolvermos acções concretas, como, por exemplo, marchas, encontros de concertação e discussão, que agora na era de COVID-19 não é possível nós fazermos isso. É só ver que reuniões do género estão sendo feitas através das tecnologias de comunicação e informação.¹⁹ E em termos de advocacia, perde-se um grande peso quando temos que desenvolver, desencadear acções usando simplesmente tecnologias de informação. Em estratégias de advocacia, a presença, a participação física, como movimentos de choques para com as situações que nós queremos que sejam mudadas, faz e tem um grande diferencial. Acredito que, se formos a olhar para o contexto actual e olharmos para as dinâmicas das próprias organizações da sociedade civil, elas estão limitadas também porque já não há esses espaços de discussão, já não há esses espaços de as pessoas irem à rua e fazerem frente a isso. E isso implicou também que, no contexto actual, as organizações tivessem que rever aquilo que é a sua planificação inicial. Nós não contávamos que a situação da COVID-19 pudesse atingir as proporções que estão atingindo dia após dia».*²⁰

Em segundo lugar, as organizações da sociedade civil usam actividades de prestação de serviços como ponto de entrada para acções mais ligadas a assuntos de governação. Com efeito, no contexto da COVID-19, por causa do fechamento do espaço cívico, actividades ligadas à governação tornaram-se de difícil implementação comparativamente àquelas ligadas à prestação de serviços, tais como a sensibilização, distribuição de máscaras, desinfectantes, baldes, entre outras. Muitas organizações da sociedade civil, desde os primeiros momentos da pandemia no País, envolveram-se em actividades de prestação de serviços, com o estatuto de «parceiros do Governo», especialmente aquelas que são estritamente independentes do Governo, têm uma

¹⁸ Por exemplo, o IESE é uma das organizações que realizou debates virtuais para analisar os impactos socioeconómicos da COVID-19 no País: <https://www.iese.ac.mz/webinars-iese-gravacoes/>.

¹⁹ Veja as páginas de *Facebook* do FMO – “@FMO.Mozambique”; Observatório do Meio Rural (OMR) – “@OMRMZ.ORG”; Centro para a Democracia e Desenvolvimento (CDD) – “@CDDMoz”; Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane (CEA-UEM) – “@CeaUem”; Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África – Moçambique (EISA Moçambique) – “@EisaMocambique”, como alguns dos exemplos classificados no catálogo de eventos.

²⁰ Intervenção de NC, membro do painel virtual de observação, na segunda sessão do painel, Maputo, 30 de Julho de 2020.

posição crítica ao seu *modus operandi* e têm merecido um apoio significativo por parte dos doadores, sobretudo em termos de recursos financeiros para cumprir a sua função social sem grandes perturbações. É o caso da Fundação MASC, do Centro de Integridade Pública (CIP), do Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC), do Fórum Mulher, só para citar alguns exemplos. Os grupos-alvo dessas acções têm sido as populações carenciadas e de baixa renda, com dificuldades de acesso aos meios de prevenção, particularmente máscaras e desinfectantes. Algumas destas organizações, baseadas em Maputo, conseguiram estender as suas acções para as zonas rurais ao nível das províncias, como foram os casos, por exemplo, da Fundação MASC e do CESC. Mas ao nível das províncias, também houve iniciativas na prestação de serviços, levadas a cabo por organizações da sociedade civil locais, tais como o Núcleo das Associações Femininas da Zambézia (NAFEZA), a Pressão Nacional dos Direitos Humanos (PNDH) em Sofala, e a Diocese de Pemba, em Cabo Delgado.

Graças a esse estatuto de «parceiros do Governo», na prestação de serviços para a prevenção da COVID-19, algumas das organizações da sociedade civil conseguem ir mais longe, desenvolvendo actividades de monitoria à acção governativa, navegando assim dentro de um espaço cívico marcado por grandes constrangimentos. Foi o caso, por exemplo, do CESC, que levou a cabo uma monitoria a escolas secundárias de seis províncias, visando aferir o grau de preparação de cada escola, em termos de medidas de prevenção, para o regresso às aulas, depois da interrupção decretada no âmbito do EE, em finais de Março de 2020 (FMO, 2020a). Para ilustrar a maneira como as organizações da sociedade civil usam a prestação de serviços como porta de entrada, uma das participantes numa das sessões do painel virtual de observação esclareceu:

*«Tenho reparado que as organizações estão a fazer uma espécie de “win-win”, fazendo o seguinte: nós intervimos um pouco nesta questão da COVID, apoiamos as autoridades do Governo para podermos ter espaço no terreno para fazer as nossas acções, que estão ligadas ao mandato de cada uma das organizações, isto é, apoiamos com kits para a COVID, apoiamos com a comunicação de grupo. No MISAU, tenho visto muitas organizações da sociedade civil que fazem parte e que apoiam com ideias, panfletos, iniciativas para o combate à COVID e acabam criando um mini-acesso livre para fazer as suas acções. É um ponto de entrada porque não está fácil. Tudo agora está fechado. As autorizações não são dadas por causa da COVID. As organizações não podem realizar as suas acções porque o País está para resolver a COVID e a violência extrema. Então, ficou de facto muito fechado. Então, as organizações criaram essa estratégia de intervenção, em parte de apoio ao Governo, para combater a COVID, mas também para terem um pouco de espaço para intervir no terreno como se tivesse uma parceria com o Governo. Acho que está a está a funcionar assim».*²¹

²¹ Intervenção de AM, membro do painel virtual de observação, na quinta sessão do painel, Maputo, 29 de Outubro de 2020.

Mas, ao mesmo tempo, a «prestação de serviços» no contexto da COVID-19 permite às organizações da sociedade civil, quer ao nível da capital do País quer localmente, acesso a recursos financeiros para as suas actividades, uma vez que houve a priorização da pandemia na agenda de muitos parceiros de cooperação que financiam a sociedade civil.

Em terceiro lugar, as organizações da sociedade civil conseguem navegar o espaço cívico reinventando os mecanismos de monitoria aos fundos públicos. Três semanas depois da declaração do primeiro EE, em Abril de 2020, o Governo de Moçambique apresentou à comunidade internacional as suas necessidades no âmbito do combate à COVID-19, através do Ministro da Economia e Finanças.

O valor oficial anunciado foram 700 milhões de dólares – uma soma considerada por muitos como sendo exorbitante para as reais necessidades do País (DW, 2020b) – distribuídos da seguinte forma: 100 milhões de dólares para o sector da saúde, com a finalidade de aquisição de material de protecção e tratamento, incluindo ventiladores; 200 milhões de dólares para o Orçamento do Estado para compensar a perda de receitas por causa da revisão em baixa do Produto Interno Bruto (PIB) de 4 % para 2,2 %; 240 milhões para o Ministério do Género, Criança e Acção Social/Instituto Nacional de Acção Social (MGCAS/INAS), valor a ser transferido para as famílias, a fim de aumentar o número de famílias assistidas de 592 179 para 1 695 004 famílias; 160 milhões de dólares para o MGCAS/INAS e municípios, com a finalidade de financiar micro-negócios, no valor de 200 dólares por operador e amortizável em seis meses (MEF, 2020). O Ministério da Economia e Finanças (MEF), no seu terceiro relatório sobre o ponto de situação dos compromissos dos parceiros no âmbito da COVID-19, menciona que, até Novembro de 2020, o Governo tinha recebido 492 732 055 dólares americanos, cerca de 70 % dos 700 milhões de dólares inicialmente solicitados. É importante referir que, dos recursos financeiros desembolsados, existe o crédito concedido pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), no valor de 306 milhões de dólares, para ajudar o País a equilibrar a sua balança de pagamentos e as suas obrigações fiscais, tentando minimizar, deste modo, o impacto negativo da pandemia no sector económico e financeiro.

A questão da transparência na gestão de fundos públicos tem sido uma das maiores preocupações das organizações da sociedade civil, particularmente aquelas que trabalham na área da governação e reunidas no FMO, tais como o CDD e o CIP. É importante lembrar que, no contexto do escândalo das dívidas contraídas ilegalmente com o aval do Estado em 2013 e 2014, o FMO teve um papel extremamente importante na interposição, em 2017 e 2019, de uma acção junto do Conselho Constitucional, com o objectivo de declarar nulos os actos na origem da contratação das dívidas da Ematum, ProÍndico e MAM, tal como referimos acima. No âmbito da COVID-19, o FMO, baseando-se em experiências do passado de monitoria à acção governativa, lançou a iniciativa «Resposta à COVID-19 com Contas Certas», com o objectivo de garantir transparência e coerência na gestão dos fundos públicos.

No seu comunicado de imprensa, o FMO olha para a monitoria aos fundos da COVID-19 como um acto de cidadania. Concretamente, o FMO sublinha que

a participação da sociedade civil na monitoria da resposta à Covid-19 é fundamental não somente para que estas medidas adoptadas pelo FMI sejam eficazes, mas também para estimular o ambiente de boa governação, vital para a melhoria da confiança entre o Governo e os parceiros de cooperação. (FMO, 2020b:2).

De que forma os fundos estão a ser monitorados?

O trabalho de monitoria do FMO aos fundos da COVID-19 consiste essencialmente no acompanhamento dos processos de procurement e rastreio das despesas consignadas às províncias e distritos para empreitadas e fornecimento de serviços nos diferentes sectores, com destaque para educação, saúde, protecção social, água e saneamento (FMO, 2020a). Neste contexto, a sociedade civil monitora as contas do MISAU, a maneira como os recursos ligados à COVID-19 têm sido gastos, a maneira como as obras têm sido adjudicadas aos empreiteiros envolvidos na reabilitação de infraestruturas escolares no contexto da retoma das aulas. As constatações produzidas no terreno são compiladas em relatórios, apresentadas e discutidas com a participação dos representantes do Governo, ao nível dos ministérios envolvidos. No relatório de Dezembro de 2020, por exemplo, o FMO escreve o seguinte:

Na análise às contas do Ministério da Saúde (MISAU), o FMO constatou que 67% (...) do valor alocado a este sector até 31 de Outubro foi gasto a nível central; 31,4% (...) foi transferido para as províncias; 0,8% (...) foi para o Instituto Nacional de Saúde e 0,7% (...) para o Hospital Central de Maputo (HCM). Com cerca de 38 milhões de meticais, Tete é a província que mais fundos recebeu do MISAU, seguindo-se Nampula (27 milhões de meticais) e Gaza (24,4 milhões). Inhambane com 8,8 milhões, e Zambézia com 8,1 milhões de meticais são as províncias que menos fundos receberam do MISAU (...). De modo geral, pouco mais de 80% de fundos alocados para as províncias foram gastos em despesas de alimentação e alojamento de profissionais de Saúde. Por exemplo, os recursos financeiros alocados às províncias de Nampula e Maputo foram gastos em sua totalidade em despesas de alimentação e alojamento. (FMO, 2020a:4)

O que é interessante no processo da monitoria aos fundos da COVID-19 é o facto de a sociedade civil conseguir confrontar o Governo com as constatações produzidas. Com efeito, na apresentação dos resultados do relatório de monitoria, em Dezembro de 2020, o representante do MISAU, por exemplo, reagiu às constatações da sociedade civil nos seguintes termos:

Está correcto dizer que 60% do orçamento foi alocado ao nível central do MISAU. A justificação é que a aquisição do equipamento de protecção individual, testes e medicamentos estão centralizadas, porque são concursos internacionais. O fundo é gasto a nível central, mas é usado para as 1.600 unidades sanitárias do Sistema Nacional de Saúde. Quanto à alocação de fundos para as províncias, tomamos em consideração a realidade que existia antes da pandemia da Covid-19. Isto é, algumas províncias receberam menos dinheiro em relação às outras porque tinham infraestruturas preparadas ou que não precisavam de grandes intervenções. Dizem que maior parte de dinheiro transferido para as províncias foi gasto em despesas de alimentação e alojamento dos profissionais da Saúde. É preciso perceber que os profissionais destacados para a luta contra a Covid-19 tinham que fazer acompanhamento, incluindo visitas. O pessoal que trabalhou nos centros de isolamento não podia voltar para casa depois do trabalho. (FMO, 2020a: 4)

Em quarto lugar, há um outro grupo de organizações da sociedade civil, particularmente aquelas ligadas à defesa da liberdade de imprensa ou ainda à salvaguarda da justiça no geral, que, no contexto da COVID-19, monitoram os casos de violação das liberdades individuais e colectivas. A propósito das acções de defesa da liberdade de imprensa, um dos membros do painel virtual de observação sublinhou:

«No final de contas, trabalhamos num contexto complicado. O contexto é uma oportunidade para nos reinventarmos. O fechamento dos espaços cívicos deve ser usado no contexto de uma retórica de reivindicação de espaços. Relatamos nos encontros anteriores o que está a acontecer: a tendência de um maior autoritarismo... para nós, como “ORGANIZAÇÃO B”, tem sido difícil, porque trabalhamos nessa questão de responder as violações das liberdades de imprensa e de expressão e também na questão da segurança. Há esse desafio de pensarmos na segurança dos nossos beneficiários e de nós próprios. Há muitas incertezas sobre o dia de amanhã».²²

As organizações da sociedade civil não navegam da mesma forma o espaço cívico em todo o território nacional. Aliás, tal como referimos acima, existem variações geográficas relativamente ao fechamento do espaço cívico, no sentido de que quanto mais longe da capital do País e dos centros urbanos, mais fechado fica o espaço e, por causa disso, mais difícil de navegar. Com efeito, as organizações da sociedade civil baseadas nas províncias dificilmente conseguem explorar as possibilidades do quadro jurídico-legal da mesma forma que aquelas organizações sediadas em Maputo. De salientar que, apesar do novo quadro de descentralização no País ser um importante mecanismo para expandir a participação localmente, o controlo do Governo sobre o espaço continua a ser um dos maiores obstáculos para a acção dos actores cívicos.

²² Intervenção de EN, membro do painel virtual de observação, na quinta sessão do painel, Maputo, 29 de Outubro de 2020.

No contexto da COVID-19, embora o recurso a meios virtuais aconteça igualmente nas províncias, ele é relativamente pouco frequente se comparado com Maputo. Quer dizer, as organizações sediadas nas províncias recorrem menos a plataformas virtuais para efeitos de activismo do que as suas congéneres com sede em Maputo. Em parte, isso resulta da exiguidade de recursos financeiros, materiais e humanos de que a sociedade civil dispõe ao nível das províncias. Conforme mencionado por uma entrevistada da cidade de Quelimane, província da Zambézia:

*«...começou a haver um movimento nacional e regional de estarmos em debates, praticamente limitando-se por linhas de webinars. Não são todas as pessoas que têm esta capacidade de poder estar. Então, significa que grande parte das reflexões e discussões parte de pessoas que estão só dentro desse meio, é que podem seguir. Então, nem todas as pessoas têm capacidade de ter um computador, ter internet disponível. Então, isto de certa maneira ofusca a participação e eu acredito que há um certo confinamento nos debates e nas reflexões...».*²³

No que se refere à prestação de serviços, as organizações da sociedade civil nas províncias estão igualmente envolvidas como «parceiros do Governo». Todavia, por causa da exiguidade de recursos, em parte por causa das barreiras que as agências de financiamento impõem para estruturas «menos formalizadas e profissionalizadas», muitas vezes, envolvem-se associadas a organizações baseadas em Maputo, numa parceria que, por sua vez, também é uma prestação de serviços das organizações locais relativamente àquelas com sede em Maputo. Na prática, estrutura-se uma relação de poder que reflecte e reproduz as assimetrias regionais e relações de dependência da sociedade civil local (províncias e distritos) relativamente à sociedade civil baseada em Maputo. Um entrevistado da cidade da Beira, província de Sofala em Moçambique, colocou esta questão em os seguintes termos:

*«...desenhar um projecto a partir de Maputo sem um conhecimento profundo das necessidades da província, logo a priori este projecto pode estar fracassado. Também desenhar um projecto a nível de Maputo sem que a organização esteja cá sediada [ao nível local], venha à base, que é a província, e faça parceria e executem juntos um projecto, penso também que sediada [o projecto] fica fracassado. Até seria de bom tom que essas organizações de Maputo tivessem sempre uma organização nacional aqui como focal point ... penso que é isso que está a falhar, é isso que está a falhar porque a experiência mostra-nos...».*²⁴

²³ Entrevista virtual com CQ, membro de uma organização da sociedade civil na cidade de Quelimane, província da Zambézia, 21 de Janeiro de 2021.

²⁴ Entrevista virtual com HC, membro de uma organização da sociedade civil na cidade do Dondo, província de Sofala, 22 de Janeiro de 2021.

Por exemplo, no contexto da COVID-19, surgiu uma crítica entre os entrevistados relacionada com o facto de o financiamento para a realização de campanhas de promoção da saúde ao nível local estar exclusivamente orientado para a sensibilização e prevenção da COVID-19, deixando de lado doenças mais graves e questões socioculturais e linguísticas dos locais onde estariam a ser implementadas. Segundo um dos entrevistados da província de Nampula, isso sinalizava falta de conhecimento do contexto social e cultural local, o que conduz para o insucesso das intervenções no âmbito da mitigação do coronavírus.

Relativamente à monitoria aos fundos da COVID-19, a iniciativa continua muito centralizada, no sentido de que é praticamente inexistente nas províncias. Aliás, o próprio FMO, a plataforma que congrega as organizações da sociedade civil activas na monitoria aos fundos da COVID-19, não possui sequer uma única organização membro que esteja baseada nas províncias. Isso, mais uma vez, mostra a maneira como a sociedade civil reproduz assimetrias e desequilíbrios regionais.

Quando se olha para a maneira como as organizações da sociedade civil vão navegando o espaço cívico no âmbito da COVID-19, em Moçambique, constata-se que as dinâmicas são muito semelhantes àquelas que encontramos na literatura (Brechenmacher, Youngs & Carothers, 2020; Anderson *et al.*, 2021), embora com algumas particularidades, que se referem às especificidades do contexto moçambicano acima descrito. Que implicações as dinâmicas do espaço cívico acima descritas têm para a governação em Moçambique? É o que vamos discutir nas linhas a seguir.

QUAIS SÃO AS IMPLICAÇÕES DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A GOVERNAÇÃO EM MOÇAMBIQUE?

A deterioração do espaço cívico traz consigo implicações de médio e longo prazo para a governação em Moçambique. Com base nas discussões das sessões do painel virtual de observação, no relatório de avaliação de base (Pereira, C. & Forquilha, 2020) e nas entrevistas semiestruturadas, pode apontar-se as implicações que se seguem.

A primeira implicação é o risco do aumento das desigualdades políticas. Com efeito, embora Moçambique seja formalmente uma democracia, o fechamento do espaço cívico constrange as liberdades individuais e colectivas e afecta o acesso aos mecanismos de participação política, nomeadamente eleições, greves, manifestações, etc. (McAllister & White, 2009). Neste contexto, o fechamento do espaço cívico é acompanhado pelo recurso à repressão policial por parte das autoridades e, em geral, grupos conotados com a oposição política têm menos probabilidade de participação e, conseqüentemente, de influenciar o processo de governação. Os processos eleitorais nos últimos dez anos, em Moçambique, por exemplo, têm mostrado a dificuldade que determinados grupos têm de fazer uma simples campanha eleitoral em de-

terminadas regiões do País ou simples marchas pacíficas na sequência do medo, intimidação e intolerância política. Associado a isso, existe o risco do aumento da violência política.

Ademais, a deriva autoritária pode conduzir a tentativas de ajuste dos instrumentos jurídico-legais em vigor, com vista a criar ainda maiores constrangimentos ao espaço cívico. Aliás, o processo de revisão da actual Lei das Associações (Lei 8/91, de 18 de Julho) constitui um exemplo disso. A este propósito, uma das participantes do painel virtual de observação referiu:

*«A questão da limitação e proibição das marchas e campanhas nas vias públicas. Isso não vem de hoje. A COVID está a ser usada hoje como justificativo. Então, há sim necessidade séria para olharmos para a questão da democracia no País e principalmente para a participação da sociedade civil. Se nós como sociedade civil não estivermos realmente coordenados, unidos e fortes para advogar pelo nosso espaço, corremos o risco de desaparecer. Está, desde 2008, em processo de revisão a lei das associações. E há uma tendência de restringir ainda mais, controlar ainda mais aquilo que é o espaço de participação da sociedade civil... Então, precisamos realmente nos engajar. Principalmente no processo de revisão da lei das associações. Caso contrário, a Assembleia vai aprovar uma nova lei que vai nos cortar as pernas... se forem a ver nos últimos dois anos, não sei se houve algum grupo da sociedade civil que teve autorização para fazer marchas, pacíficas, públicas. Sempre encontram meios de cancelar e justificar a não realização da mesma. Este assunto dos espaços de diálogos é sério».*²⁵

A segunda implicação, que decorre da primeira, é o risco de segmentação e enfraquecimento da sociedade civil. Toepfer *et al.* (2020), referindo os contextos autoritários, mostram que enquanto algumas organizações da sociedade civil são cooptadas e gozam de apoio do Governo, outras são reprimidas. Assim, dificilmente as organizações da sociedade civil conseguem unir-se e mobilizar-se à volta de causas comuns com a finalidade de influenciar os processos governativos. Isso agrava-se mais ainda com as dificuldades de financiamento que a grande maioria das organizações da sociedade civil enfrenta. Nos últimos anos, a sociedade civil moçambicana tem a tendência de se segmentar cada vez mais e com uma luta interna pela busca de protagonismo, que acaba enfraquecendo o seu activismo. Na quinta sessão do painel virtual de observação, uma das integrantes do painel aludiu:

«Eu vou trazer a experiência da “ORGANIZAÇÃO C”. No que concerne às intervenções mais ou menos estruturadas no seio da sociedade civil, é um problema antigo. No contexto da COVID, a “ORGANIZAÇÃO C” criou um grupo da sociedade civil, uma iniciativa da sociedade civil para apoiar o governo no combate à COVID. Isso foi circularizado. A lição aprendida é que infelizmente o

²⁵ Intervenção de MC, membro do painel virtual de observação, na sexta sessão do painel, Maputo, 26 de Novembro de 2020.

grupo durou pouco tempo antes mesmo que tivéssemos uma intervenção conjunta. Nós percebemos que há uma luta pelo protagonismo nisso tudo. É que cada organização da sociedade civil quer mostrar o seu papel relevante nesta actividade de luta contra a COVID-19. Isso é importante, sim. Mas quando nós esquecemos que o foco é de juntos podermos apoiar e não fazer de forma individual, acabamos tendo iniciativas desestruturadas. Por exemplo, várias organizações ofereceram máscaras. E, provavelmente, ofereceram máscaras nos mesmos locais porque nós não estávamos estruturados... É por causa da luta pelo protagonismo no seio da sociedade civil. Umhas organizações querem estar mais visíveis do que outras. A questão de quem vai falar com os financiadores, quem é que busca o financiamento para apoiar essas iniciativas, se o financiamento vai ficar numa organização e não em outras em que não se tem confiança nessa organização, dependendo do histórico de cada uma; até leva-se a questões muito pessoais em que o fulano A, da organização A, não se dá muito bem com o fulano B, da organização B. Então, essas acções todas desestruturam as acções das organizações da sociedade civil. Há organizações que simplesmente já decidiram não entrar em iniciativas do tipo consórcio e fazem as suas próprias intervenções sem desvios do foco que pretendem seguir».²⁶

Neste contexto, o fechamento do espaço cívico tem implicações directas não só no desenvolvimento da sociedade civil moçambicana, mas também no desenvolvimento e qualidade da própria democracia. Por exemplo, embora nos últimos anos se verifique um crescimento na utilização do espaço *online* com o *Facebook* e outras plataformas para realização de seminários virtuais, bem como uma maior extensão da acção cívica através dos média tradicionais (rádio, televisão e jornal), tem-se verificado também uma forte limitação na utilização desses espaços de acção e liberdades, por causa do surgimento de um clima de medo e violência contra os cidadãos e jornalistas que usam essas plataformas para debaterem publicamente os assuntos relacionados com acção do *status quo*. Não é por acaso que, nos últimos anos, Moçambique tem vindo a descer na sua pontuação no Índice da Democracia. Como mencionámos acima, um dos importantes índices de democracia indica que de «regime híbrido» o País passou para «regime autoritário» (The Economist, 2019).

CONCLUSÃO

A declaração da pandemia da COVID-19 pela OMS, em Março de 2020, foi feita num contexto complexo marcado por enormes desafios políticos, económicos e sociais. Para o caso de Moçambique, esses desafios agravaram-se com a chegada do coronavírus como, por exemplo, o funcionamento do espaço cívico. Com efeito, as discussões levadas a cabo no

²⁶ Intervenção de AM, membro do painel virtual de observação, na quinta sessão do painel, Maputo, 29 de Outubro de 2020.

contexto do painel virtual de observação, das entrevistas, bem como o catálogo de eventos e o *baseline assessment*, no âmbito deste projecto de pesquisa, mostram que, nos últimos anos, o espaço cívico tem-se deteriorado, tendência esta agravada pela pandemia da COVID-19.

Apesar dessa tendência de deterioração, as organizações da sociedade civil têm procurado explorar os espaços existentes, dentro do quadro jurídico-legal, navegando de diversas formas. Em primeiro lugar, elas investem em meios virtuais, organizando eventos *online* como forma de continuar o activismo. Em segundo lugar, usam a prestação de serviços como ponto de entrada para acções ligadas à área de governação. Em terceiro lugar, reinventam os mecanismos de monitoria aos fundos públicos, com destaque para os fundos da COVID-19. Finalmente, algumas organizações da sociedade civil também monitoram o respeito pelas liberdades individuais e colectivas, no contexto da implementação das medidas restritivas do Estado de Emergência. Todavia, o fechamento do espaço cívico tem implicações para a governação a médio e longo prazo. Com base nas entrevistas semiestruturadas e as discussões nas sessões do painel virtual de observação, pode mencionar-se duas implicações. A primeira implicação é o aumento do risco das desigualdades políticas, traduzido no acesso desigual aos mecanismos de participação política constitucionalmente consagrados, nomeadamente eleições, marchas, protestos, greves, etc. A segunda implicação, que decorre da primeira, é o risco de segmentação, competição e enfraquecimento da sociedade civil, facto que compromete a qualidade e o desenvolvimento da democracia.

REFERÊNCIAS

- Anderson, C., McGee, R., Nampoothiri, N., Gaventa, J., with Forquilha, S.; Ibeh, Z.; Ibezim-Ohaeri, V.; Jawed, A.; Khan, A.; Pereira, C. and Shankland, A. (2021). *Navigating Civic Space in a Time of Covid: Synthesis Report*. Brighton: Institute of Development Studies.
- Bertelsen, B. (2017). “Efervescência efêmera: Levantamentos populares urbanos em Moçambique”. In: L. Brito (ed.), *Agora eles têm medo de nós! Uma colectânea de textos sobre as revoltas populares em Moçambique (2008 – 2012)*. Maputo: IESE, pp. 124–152.
- Brechenmacher, S., Youngs, R. & Carothers, T. (2020). Civil Society and the Coronavirus: Dynamism Despite Disruption. *Carnegie Endowment for International Peace*. April, 2020.
- Brito, L. (2013). “Breve reflexão sobre autarquias, eleições e democratização”. In: L. Brito *et al.* (ed.), *Desafios para Moçambique 2013*. Maputo: IESE, pp. 23-37.
- Brito, L., Chaimite, E. & Shankland, A. (2017). “Authoritarian responsiveness and the greves in Mozambique”. In: N. Hossain & P. Scott-Villiers (ed.), *Food riots, food rights and the politics of provision*. London and New York: Routledge. pp. 158–176.
- Castel-Branco, R. (2020). “O trabalho e a protecção social num contexto do Estado de Emergência em Moçambique”. *IDeLAS*, 125.
- Conselho Constitucional (2019). *Acórdão 5/CC/2019*. Disponível em: <http://www.cconstitucional.org.mz/Jurisprudencia/5-CC-2019> [Consultado a 12 de Dezembro de 2020].
- Conselho Constitucional (2020). *Acórdão 7/CC/2020*. Disponível em: <http://www.cconstitucional.org.mz/Jurisprudencia/7-CC-2020> [Consultado a 12 de Dezembro de 2020].
- Decreto Presidencial 11/2020, de 30 de Março. *Boletim da República*.
- DW (2021). Governo moçambicano lança portal para ‘combater notícias falsas’. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/governo-mo%C3%A7ambicano-lan%C3%A7a-portal-para-combater-not%C3%ADcias-falsas/a-57393527> [Consultado a 11 de Maio de 2021].
- DW (2020a). Acesso à informação ainda é um grande desafio em Moçambique. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/acesso-%C3%A0-informa%C3%A7%C3%A3o-ainda-%C3%A9-um-grande-desafio-em-mo%C3%A7ambique/a-55084942> [Consultado a 11 de Maio de 2021].
- DW (2020b). Moçambique quer aproveitar-se da Covid-19 para obter “dinheiro fácil”? Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-quer-aproveitar-se-da-covid-19-para-obter-dinheiro-f%C3%A1cil/a-53205324> [Consultado a 20 de Dezembro de 2020].

- DW (2019). Frelimo rejeita acusações de reactivar “esquadrões da morte”. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/frelimo-rejeita-acusa%C3%A7%C3%B5es-de-reativar-esquadr%C3%B5es-da-morte/a-51216518> [Consultado a 20 de Dezembro de 2020].
- DW (2016). Observatório de desenvolvimento de Moçambique na mira das críticas. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/observat%C3%B3rio-de-desenvolvimento-de-mo%C3%A7ambique-na-mira-das-cr%C3%ADticas/a-19487923> [Consultado a 20 de Dezembro de 2020].
- Fael, B. (2020). “Da passagem do Estado de Emergência a Situação de Calamidade: Que mudanças devem ser esperadas?”. *Boletim CIP*, 18. Disponível em: <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Da-Passagem-do-Estado-de-Emerge%C3%A7%C3%A3o-de-Emerg%C3%AAncia.pdf> [Consultado a 7 de Agosto de 2021].
- FMO (2020a). Resposta à Covid 19 com contas certas. Monitoria e rastreio mostra que pouco dinheiro foi alocado às províncias e às famílias. Disponível em: <https://omrmz.org/omrweb/wp-content/uploads/FMO-Monitoria-e-rastreio-mostra-que-pouco-dinheiro-foi-alocado-as-provincias-e-as-familias.pdf> [Consultado a 11 de Janeiro de 2021].
- FMO (2020b). Press release. FMO lança iniciativa “resposta à Covid 19 com contas certas” para garantir coerência e transparência na gestão de fundos. Disponível em: <https://omrmz.org/omrweb/wp-content/uploads/COMUNICADO-DE-IMPrensa-DO-FMO.pdf> [Consultado a 11 de Janeiro de 2021].
- Forquilha, S. (2016). “Democracia e municipalização em Moçambique. Gradualismo, participação e serviços básicos”. In: L. Brito *et al.* (ed.), *Desafios para Moçambique 2016*. Maputo: IESE, pp. 73–91.
- Forquilha, S. & Orre, A. (2011). “Transformações sem mudanças? Os conselhos locais e o desafio da institucionalização democrática em Moçambique”. In: L. Brito *et al.* (ed.), *Desafios para Moçambique 2011*. Maputo: IESE. pp. 35–53.
- Francisco, A. & Matter, K. (2007). *Poverty Observatory in Mozambique. Final Report*. Disponível em: <http://www.gersterconsulting.ch/docs/Mozambique-Poverty-Report.pdf> [Consultado a 11 de Novembro de 2020].
- Ibraimo, Y. & Muianga, C. (2020). “Moçambique e a COVID-19: mecanismos externos de transmissão do seu impacto económico”. *IDeLAS*, 131.
- Johansson, K. & Sambo, M. (2017). “As revoltas do pão: Um exercício de cidadania?”. In: L. Brito (ed.), *Agora eles têm medo de nós! Uma colectânea de textos sobre as revoltas populares em Moçambique (2008 – 2012)*. Maputo: IESE, pp. 87–123.
- Joshi, P. (2020). Freedoms under threat: Why we need to tackle the root causes of closing civic space. Disponível em: <https://www.bond.org.uk/news/2020/06/freedoms-under-threat-why-we-need-to-tackle-the-root-causes-of-closing-civic-space> [Consultado a 9 de Julho de 2020].

- Lei 7/91, de 23 de Janeiro, Lei para a formação e actividade dos partidos políticos. *Boletim da República*.
- Lei 8/91, de 18 de Julho, Lei do direito à Livre Associação. *Boletim da República*.
- Lei 9/91, de 18 de Julho, Lei do exercício à liberdade de reunião e de manifestação. *Boletim da República*.
- Lei 10/2020, de 24 de Agosto, Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres. *Boletim da República*.
- Lei 29/2009, de 29 de Setembro, Lei sobre a Violência Doméstica praticada contra a Mulher. *Boletim da República*.
- Lei 34/2014, de 31 de Dezembro, Lei do Direito à Informação. *Boletim da República*.
- Macuane, J. (2012). “Aprendizado de políticas públicas no contexto do PARP. Abordagem baseada nas redes”. In: L. Brito (ed.) *Desafios para Moçambique 2012*. Maputo: IESE, pp. 59–89.
- MASC (2020). “Índice de sustentabilidade das organizações da sociedade civil (CSOSI)». Disponível em: <https://www.masc.org.mz/wp-content/uploads/2020/12/CSOSI-Mozambique-2019.pdf> [Consultado a 14 de Janeiro de 2021].
- Mattes, R. & Bratton, M. (2016). “Do Africans still want democracy?” *Afrobarometer Policy Paper*, 31, pp. 1–25.
- McAllister, I. & White, S. (2009). “Conventional citizen participation”. In: C. Haerpfer *et al.* (ed.), *Democratization*. Oxford: Oxford University Press. pp. 186 - 201.
- MEF (2020). *Ponto de Situação dos Compromissos no âmbito da Covid-19*. República de Moçambique, Ministério da Economia e Finanças.
- Muendane, C. (2008). *Relatório sobre os Observatórios de Desenvolvimento de Moçambique: Lições da experiência*. Maputo.
- Notícias (2020a). “Chapeiros” detidos por violar Estado de Emergência. *Edição de 7 de Abril de 2020*.
- Notícias (2020b). Semicolectivos actuados por excesso de lotação. *Edição de 18 de Abril de 2020*.
- Notícias (2020c). Mais “chapas” apreendidos. *Notícias*. Edição de 16 de Maio de 2020.
- Nyusi, F. (2020a). “Comunicação à Nação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República”. Maputo.
- Nyusi, F. (2020b). “Comunicação à Nação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, sobre a Situação da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)”. Maputo.
- Nyusi, F. (2020c). “Comunicação à Nação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, sobre o Novo Estado de Emergência, no âmbito da Pandemia de Coronavírus – COVID-19”. Maputo.

- Pereira, C. (2020). “Campanhas de prevenção da COVID-19 em Moçambique: alguns desafios para o sector dos media”. *IDeLAS*, 128.
- Pereira, C. & Forquilha, S. (2020). *Navigating Civic Space Baseline Report - Mozambique*. Disponível em: <https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/handle/20.500.12413/16563> [Consultado a 11 de Maio de 2021].
- Pereira, C., Forquilha, S. & Shankland, A. (2021). “Navigating Civic Space in a Time of COVID-19: The case of Mozambique”. *Cadernos IESE*, 22E.
- Pereira, J. (2012). “A descentralização ajuda a reduzir a pobreza política em Moçambique?” In: L. Brito (ed.), *Desafios para Moçambique 2012*. Maputo: IESE, pp. 46–58.
- Sambo, M. & Siúta, M. (2020). “Moçambique e a COVID-19: mecanismos externos de transmissão do seu impacto económico”. *IDeLAS*, 131.
- SAVANA (2020). A utopia do isolamento social nos transportes. *Edição de 10 de Abril de 2020*.
- Siúta, M. & Sambo, M. (2020). “COVID-19 em Moçambique: dimensão e possíveis impactos”. *IDeLAS*, 214.
- The Economist (2019). *Democracy Index 2018. Mee too? Political participation, protest and democracy*. London, New York and Hong Kong: The Economist Intelligence Unity.
- Tocqueville, A. (2008). *Da democracia na América*. Lisboa: Relógio d’Água Editores.
- Toepler, S., Zimmer, A., Fröhlich, C., & Obuch, K. (2020). “The changing space for NGOs: Civil society in authoritarian and hybrid regimes”. *Voluntas*, 31, pp. 649–662.
- Topsøe-Jensen, B., Pisco, A., Salimo, P. & Lameiras, J. (2016). *Estudo de mapeamento das organizações da sociedade civil em Moçambique*. Maputo: Altair Asesores e Agriconsulting SL.
- Weimer, B. (2012). *Moçambique. Descentralizar o centralismo. Economia política, recursos e resultados*. Maputo: IESE.
- Weimer, B. & Carrilho, C. (2017). *Economia política da descentralização em Moçambique*. Maputo: IESE.